



LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Ipê/RS, VALÉRIO ERNESTO MARCON, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, através de sua Comissão de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **licitação na modalidade de Leilão Público, Simultâneo Online e Presencial, do tipo "MAIOR LANÇE OU OFERTA"**, o qual será conduzido pela Leiloeira Oficial **FERNANDA VON ZUCCALMAGLIO**, para a venda de bens móveis usados e inservíveis, de propriedade do Município, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo.

1 – DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO

1.1. DATA: **07 de julho de 2020.**

1.2. HORÁRIO: **14 horas.**

1.3. LOCAL: **Centro de Convivência Social do CRAS, na Rua Frei Casimiro Zaffonato, nº 509.**

1.4. LANCES ONLINE: **através do site: www.zuccalmaglioleiloes.com.br.**

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Leilão, quaisquer pessoas físicas ou jurídicas capazes de contratar, segundo o Código Civil Brasileiro, sendo as pessoas jurídicas, devidamente representadas no procedimento licitatório pelos seus representantes legais.

2.2. É vedada a participação no leilão de servidores do Quadro Permanente do Município de Ipê/RS, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens móveis, objeto do presente Leilão.

2.3. Para a participação na forma presencial o interessado deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

2.3.1. PESSOA FÍSICA:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) comprovante de residência;
- d) cheque para pagamento.

2.3.1.1. Aquisição em nome de terceiros somente através de procuração com firma reconhecida.



2.3.2. PESSOA JURÍDICA:

- a) cópia do contrato social;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) comprovante de endereço;
- d) cheque para pagamento e procuração quando for o caso.

2.4. Para a participação na modalidade online, o interessado deverá cadastrar-se e habilitar-se previamente no site www.zuccalmaglioleiloes.com.br.

3 – DO OBJETO

3.1. Os bens consistirão de lotes numerados em ordem crescente com características e preço mínimo para alienação, conforme descrição constante no **Anexo I** – Relação do Material, que integra este edital, e, o tipo de licitação será o de maior lance por lote.

4 – DA HABILITAÇÃO DO PARTICIPANTE ONLINE

4.1. A participação no leilão através de lances online, ocorrerá dentro do portal www.zuccalmaglioleiloes.com.br, onde os interessados deverão cadastrar-se previamente (até 48h antes do leilão), e solicitar a habilitação específica para o referido leilão até 24 horas antes do início do leilão. Devendo estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, e também estar com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal. A liberação do cadastro para a participação no leilão, somente será efetivada após ser impresso e enviado (via correio ou e-mail) o "Contrato de Adesão ao Site Zuccalmaglio Leilões", que encontra-se disponível no portal, com a assinatura do usuário, enviando juntamente as cópias dos documentos (Pessoas Físicas: RG, CPF ou CNH e comprovante de residência) ou (Pessoas Jurídicas: Cartão CNPJ, contrato social e última alteração, comprovante de endereço, bem como RG, CPF ou CNH do representante legal), oportunidade em que após análise dos documentos, consulta aos Órgãos de Proteção de Crédito, a Débitos Federais, e aos Tribunais, onde não deverá constar nenhum apontamento positivo, ou condenação que impeça a participação no certame, quando então a liberação do cadastro será concluída. A Zuccalmaglio Leilões efetuará as avaliações para a aprovação dos cadastros solicitados, a seu exclusivo critério e parâmetros, e caberá a Zuccalmaglio Leilões e/ou Município a decisão de aprovação ou não para acesso ao leilão, sem que isto implique em direito algum ao solicitante do cadastro.

5 – VISITAÇÃO

5.1. Os lotes/bens poderão ser vistoriados pelos interessados nos dias 03 à 07 de julho de 2020, no horário de expediente, ou seja, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, no Parque de Máquinas da Secretaria de Obras, na Travessa Haiti nº 180, para os Lotes 01 a 10 e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua Frei Casimiro Zaffonato, 509, para os Lotes 11 a 38, devendo o interessado portar documento de identificação.

5.2. As fotos e descrições dos bens que serão levados a hasta estão disponíveis no portal www.zuccalmaglioleiloes.com.br, sem prejuízo da exposição virtual, sendo certo que as fotos expostas no site, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.



5.3. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação bem como não serão aceitas desistências.

6 – DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados:

a) Lances Online, através do Portal Zuccalmaglio Leilões, a partir da data em que o leilão estiver disponibilizado no portal, com a informação "EM ANDAMENTO", desde que devidamente habilitado o participante; e/ou,

b) Lances Presenciais, no local e data constante no item 1 deste edital.

6.2. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

6.3. O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.4. O Portal Zuccalmaglio Leilões permite o recebimento de lances virtuais simultaneamente aos presenciais e em tempo real.

6.5. Os lances Online e Presencial possuem igualdade de condições.

6.6. O envio de lances online se dará única e exclusivamente através do site www.zuccalmaglioleiloes.com.br, pelos usuários cadastrados e com habilitação específica para o referido leilão, por meio de seu "Login" e "Senha", cadastrados no portal Zuccalmaglio Leilões, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido.

6.7. O usuário poderá programar LANCES AUTOMÁTICOS, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que foram programados.

6.8. O Município e o portal Zuccalmaglio Leilões, não se responsabilizam pelo não recebimento de ofertas online. Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Em caso de ocorrências como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, ocasionadas por eventos naturais ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

7 – CONDIÇÕES DE VENDA

7.1. Os bens alienados estão relacionados no **Anexo I** do presente Edital e serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM DIREITO À GARANTIA.



7.2. O arrematante é responsável pela transferência dos veículos junto ao DETRAN, no prazo de 30 dias contados da data do leilão, estando civil e criminalmente responsável pela utilização após a retirada do lote.

8 – CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO

8.1. A arrematação e nota de venda se darão somente:

- a)** para os arrematantes online, em nome do USUÁRIO cadastrado e habilitado no portal Zuccalmaglio Leilões, não havendo a possibilidade de transferência do arremate ou compra em nome de terceiro;
- b)** para os arrematantes presenciais, somente em nome próprio, neste caso, compra em nome de terceiro somente através de procuração com firma reconhecida.

9 – DO PAGAMENTO

9.1. O valor do lance deverá ser pago:

a) para os arrematantes online: o proponente vencedor por meio de lance online, terá prazo de 24 horas, a contar do recebimento do comunicado confirmando sua arrematação, através de e-mail enviado pelo portal Zuccalmaglio Leilões, para efetuar o pagamento da totalidade do preço através de depósito bancário em conta nominal do Município de Ipê, bem como o valor da comissão da leiloeira que será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser depositada em conta nominal da leiloeira. Os dados para depósito serão enviados para o e-mail cadastrado no sistema Zuccalmaglio Leilões.

a1) Caso não haja o cumprimento das obrigações assumidas, no prazo estabelecido, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos.

a2) Após o pagamento, o arrematante deve enviar o comprovante para o e-mail zuccalmaglioferananda@gmail.com.

a3) A nota de venda será enviada por meio eletrônico ao arrematante, após comprovação do pagamento, sendo a original posteriormente enviada pelo correio.

b) para os arrematantes presenciais: à vista na data da arrematação, em cheque nominativo ao Município de Ipê (de emissão da própria licitante ou do seu procurador) na tesouraria da Prefeitura Municipal de Ipê; mais a comissão da leiloeira, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, em cheque do próprio arrematante.

9.2. Antes da retirada do produto, o Município de Ipê/RS, desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, poderá revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

9.3. Na hipótese de anulação, resguardados o contraditório e a ampla defesa, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.



9.4. Correrá por conta do arrematante o pagamento de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, por conta da comissão de serviço do leiloeiro, pago diretamente ao Leiloeiro no dia da arrematação.

10 – DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS

10.1. Os bens serão entregues pessoalmente ao arrematante ou ao seu procurador, legalmente habilitado por procuração, mediante a apresentação da Carteira de Identidade.

10.2. A entrega do bem arrematado será efetuada em até 15 dias, em data e horário informados pela leiloeira, juntamente com o Documento Único de Transferência – DUT (no caso de ser veículo), devidamente preenchido e com reconhecimento no cartório das assinaturas do arrematante e do representante do Município de Ipê/RS, à vista com o comprovante de depósito ou após a compensação do cheque.

10.3. A transferência de propriedade dos veículos junto ao DETRAN será efetuada única e exclusivamente para a pessoa do arrematante, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para preenchimento do Documento Único de Transferência – DUT, correndo todas as despesas por conta do arrematante.

10.4. Os arrematantes receberão os bens no local onde foram visitados (item 5), correndo por sua exclusiva conta as despesas com impostos, remoção, transporte e quaisquer outras despesas que vierem a incidir sobre a arrematação.

10.5. Por ocasião da retirada do bem, deverá o arrematante ou o terceiro por este autorizado, respeitar todas as normas de segurança e impostas pelo Município e pela Leiloeira, especialmente no que se refere à utilização dos EPIs (Equipamento de Proteção Individual).

10.6. Será declarado abandonado o produto arrematado se não retirado do recinto armazenador no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua liberação.

10.7. Fica o arrematante comprometido a retirar a integralidade do lote arrematado, onde a permanência do todo ou parte do lote, além do prazo determinado no item 10.2, será imposta ao arrematante a taxa de 0,10% do valor do lote arrematado, por dia a título de armazenagem do bem.

11 – DA ATA

11.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ao final da reunião, ata circunstanciada na qual figurará o produto vendido, bem como a correspondente identificação dos licitantes e do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO

12.1. A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do presente Leilão, será feita pelo Prefeito Municipal, com base no parágrafo 4º, do Inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

13 – DAS PENALIDADES



13.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante às seguintes penalidades:

- a)** a falta de pagamento do valor de arrematação do item, após o prazo estipulado, sujeitará o arrematante à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação do lote;
- b)** suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município de Ipê/RS, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Ipê enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o próprio Município, que será concedida sempre que a licitante efetuar o ressarcimento dos prejuízos resultantes e/ou após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

13.1.1. As sanções previstas nas alíneas acima são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos e/ou nocivos ao Leilão.

14 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

14.1. A licitante poderá apresentar recurso à Leiloeira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

14.2. Ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.

14.3. Interposto o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Presidente da Comissão de Licitações poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informados, para exame do Sr. Prefeito Municipal.

14.4. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Leiloeira, deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

14.5. O recurso interposto deverá ser comunicado ao Presidente da Comissão de Licitações, logo após ter sido protocolizado na Prefeitura Municipal de Ipê/RS.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A partir da data do leilão correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas relativas à transferência e outras que porventura decorram de quaisquer gravames sobre os bens.

15.2. O Município de Ipê/RS não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.



15.3. Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, através do fone (54) 3233 1050, ou ainda pelo e-mail: zuccalmagliofernanda@gmail.com ou por meio do telefone (51) 9 9959 2211.

15.4. Cópia do Edital estará disponível nas páginas www.zuccalmaglioleiloes.com.br e www.ipe-rs.com.br.

15.5. Faz parte deste edital:

Anexo I – Relação e Avaliação do material a ser leilado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 23 de junho de 2020.

VALÉRIO ERNESTO MARCON
PREFEITO MUNICIPAL

Maurício Venturin Chini
Assessor Jurídico
OAB: 74.265/RS



LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2020

ANEXO I

RELAÇÃO E AVALIAÇÃO DO MATERIAL

LOTE	QUAT	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR
01	01	Trator Agrícola de Pneus, Marca JOHN DEERE 5600, modelo SLC 4283, nº de série monobloco JOFD500048, ano 2000, patrimônio nº 1010	33.300,00
02	01	Retroescavadeira, Marca RANDON, modelo RK406B, motor diesel, com potência líquida no volante de 90HP, turboalimentado, chassi 000D406BMC4W3147, ano 2011 patrimônio nº 3913	52.310,00
03	01	Compactador de percussão, tipo Sapo, marca CSM RENTAL, modelo CS73, nº de série 1030320158, patrimônio nº 2560	1.350,00
04	01	Roçadeira Articulada, marca LAVRALE, série 0183, nº 8901, ano 2001, sem placa de patrimônio	1.800,00
05	01	Caçamba Metálica 12m³, marca HIDROTEC, chassi nº RS05R102120931635, ano 2009, sem placa de patrimônio	2.750,00
06	01	Sucatas de Ferro para Descarte, média de 2000kg, sem placa de patrimônio	1.600,00
07	01	Esteira com 6m x 30cm (comprimento x largura), ARTESANAL, motor de indução trifásico 1cv, marca VOGES, sem placa de patrimônio	450,00
08	01	Esteira com 9m x 77cm (comprimento x largura), ARTESANAL, motor de indução trifásico 5cv, marca METALCORTE, sem placa de patrimônio	700,00
09	01	Prensa Hidráulica, com pistão, motor de indução trifásico 15cv, marca EBERLE, com caixa de prensagem de 0,60 x 1,18 x 1,28m (profundidade x largura x altura), patrimônio nº 3576	4.900,00
10	01	Peneira rotativa, ARTESANAL, com motor de indução trifásico 5cv, marca VEG, para peneirar resíduos, patrimônio nº 3575	2.050,00
11	01	Fiat Ducato Minibus, 16 passageiros, 127CV, motor diesel, cor branca, chassi nº 93W244M2402095950, ano 2012/2013, patrimônio nº 985	24.000,00
12	01	Aparelho de Radiografia Odontológica, Marca GNATUS, modelo TIME X66, patrimônio nº 2766	950,00
13	01	Andador em alumínio, sem placa de patrimônio	28,00
14	01	Balança Mecânica Antropométrica Adulto, marca FILIZOLA, para pessoas até 150kg, patrimônio nº 2881	220,00
15	01	Cadeira de Rodas, preta, sem placa de patrimônio	105,00



16	01	Cadeira de Rodas, azul, marca JAGUARIBE, modelo MAX-MAN, sem placa de patrimônio	105,00
17	01	Cama Hospitalar de ferro, sem placa de patrimônio	95,00
18	01	Mesa em madeira com 03 gavetas 1250 x 740 x 700 (largura x altura x profundidade), patrimônio nº 2579	50,00
19	01	Mesa de ferro com 03 gavetas 900 x 800 x 500 (largura x altura x profundidade), patrimônio nº 2821	95,00
20	01	Mesa de ferro com 03 gavetas 900 x 800 x 500 (largura x altura x profundidade), patrimônio nº 2834	95,00
21	01	Mesa Ginecológica, patrimônio nº 3397	315,00
22	01	Mesa Ginecológica, patrimônio nº 3426	270,00
23	01	Maca Hospitalar, patrimônio nº 2684	160,00
24	01	Maca Hospitalar com Rodízio, patrimônio nº 2830	165,00
25	01	Maca Hospitalar, patrimônio nº 2945	155,00
26	01	Maca Hospitalar, patrimônio nº 2957	150,00
27	01	Mesa Ginecológica, patrimônio nº 3511	165,00
28	01	Maca Hospitalar, Marca LM MÓVEIS HOSPITALARES, patrimônio nº 3520	135,00
29	01	Maca Hospitalar, Marca CAUMAQ, patrimônio nº 4013	240,00
30	01	Maca de Ambulância, Marca SITMED, sem placa de patrimônio	105,00
31	01	Muleta, marca DILEPE, sem placa de patrimônio	40,00
32	01	Muleta, marca MERCUR, sem placa de patrimônio	35,00
33	01	Foco Clínico Hospitalar, patrimônio nº 2736	90,00
34	01	Foco Clínico Hospitalar, patrimônio nº 3395	90,00
35	01	Foco Clínico Hospitalar, patrimônio nº 3380	90,00
36	01	Foco Clínico Hospitalar, marca METALIC, patrimônio nº 3523	90,00
37	01	Foco Clínico Hospitalar, patrimônio nº 2829	90,00
38	01	Suporte Hospitalar para Soro, patrimônio nº 2844	26,00